



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular Nº 32/2009/DC/CGJ

Fortaleza, 10 de julho de 2009.

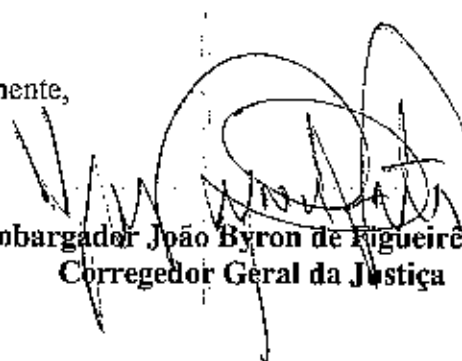
Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), solicito a V. Exa. determine o envio do movimento processual de sua Unidade Judiciária, feita através do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), até o dia dez (10) de cada mês, como preceitua o Art. 102, § 5º do COJECÉ, a fim de que esta Corregedoria possa cumprir os prazos que lhe são assinalados.

Por oportuno, saliento que, em caso de haver na Vara, além do Titular, um ou mais Juízes (Auxiliando e/ou Respondendo), os dados específicos da produtividade de cada qual deverão ser informados mediante formulários distintos.

Outrossim, informo que a Diretoria de Correições fica à disposição, para eventuais esclarecimentos e orientações, nos telefones: 3261.2872/2871/2855 e 2881.

Atenciosamente,



**Desembargador João Byron de Figueiredo Frota
Corregedor Geral da Justiça**

À(o) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito